



Lei nº 475/2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de consumo de energia elétrica vencidas até 31 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos, oriundos do fornecimento de energia elétrica com vencimento até 31 de janeiro de 2017, junto a Eletrobrás Distribuição Piauí, em até 180 meses, em conformidade com os termos de parcelamento de débitos (parcelamentos nº 2017/11530, nº 2017/11534, nº 2017/11537, nº 2017/11539), todos em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

  
Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

  
Georgiano Fernandes Lima Filho  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**Nº Proc. /  
Nº Parc. 2017/11539**ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI**

Cliente: 0250963-6 HOSP LOCAL PEDRINA SILVEIRA

Fone: ( )  
CNPJ 06553514000138

Nacionalidade: Brasileiro(a) /

Fidór: -

Cônjuge: -

UC de Origem: 0250963-6 Roteiro: 000.09.38.006648

Fone:  
Bairro: COQUEIRO

End: R. CASTRO ALVES, S/N - Q-16 C-80

UC responsável TPD: 0250963-6 Roteiro: 508.09.38.006648

Fone:  
Bairro: COQUEIRO

End: R. CASTRO ALVES, S/N - Q-16 C-80

GUADALUPE - PI Atividade: HOSPITAL

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES Modalidade: Em Reais (R\$) Cód. Díverac: 83

**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

	Valor
Importe (ICMS Incluso) .....	33.394,27
Iluminação Pública .....	216,43
Serviços .....	24.762,52
Coefficiente de Ajuste .....	0,00
Multa por Atraso .....	1.106,57
Juros por Atraso .....	2.348,00
Correção IGPM .....	786,92
Multa por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública) .....	0,00
Lançamentos .....	0,00
.....	
<b>Valor Total .....</b>	<b>62.614,71</b>

**DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO**

	Valor
<b>À Vista</b>	
Importe (ICMS Incluso) .....	0,00
Iluminação Pública .....	0,00
Serviços .....	0,00
Coefficiente de Ajuste .....	0,00
Multa por Atraso .....	0,00
Juros por Atraso .....	0,00
Correção IGPM .....	0,00
Multa por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública) .....	0,00
Lançamentos .....	0,00
.....	
<b>Valor Total .....</b>	<b>0,00</b>
<b>A Prazo</b>	
Parte a Prazo .....	62.614,71
Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito) .....	36.723,29
Acréscimo na primeira parcela (resíduo) .....	0,00
Valor das parcelas 100 X 993,38 .....	99.338,00
<b>VALOR TOTAL DO DÉBITO .....</b>	<b>99.338,00</b>

Fatura à Vista: Mês/Ano: Nº Valor: 0,00 Total kWh:

Fatura do Processo:

Observações:

Faturas : 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 12/16, 01/17.

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente

TERESINA, 6 de Março de 2017

HOSP LOCAL PEDRINA SILVEIRA

629197 - ROBERTO RIBEIRO DOS SAUTOS

Fidór

Cônjuge

**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**Nº Proc. /  
Nº Parc. 2017/11634**ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI**

Cliente: 1465670-4 SEC MUN EDUC/GUADALUPE

Fone: ()  
CNPJ 01799883000180

Nacionalidade: /

Fluor: -

Céltigo: -

UC de Origem: 0251706-0 Rotelro: 000.10.48.068500

Fone:  
Bairro: B-URBANO

End: CJ GUADALUPE, S/N - Q 32 C 80

UC responsável TPD: 0251706-0 Rotelro: 808.10.48.068500

Fone:  
Bairro: B-URBANO

End: CJ GUADALUPE, S/N - Q 32 C 80

GUADALUPE - PI

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES

Modalidade: Em Reais (R\$)

Cód. Diverso: 93

**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

	Valor
Importe (ICMS Incluso) .....	26.741,06
Iluminação Pública .....	679,41
Serviços .....	6.708,85
Coefficiente de Ajuste .....	0,00
Multa por Atraso .....	663,12
Juros por Atraso .....	724,86
Correção IGPM .....	327,65
Multa por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública) .....	0,00
Lançamentos .....	0,00
.....	0,00
<b>Valor Total .....</b>	<b>35.844,15</b>

**DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO****À Vista**

	Valor
Importe (ICMS Incluso) .....	0,00
Iluminação Pública .....	0,00
Serviços .....	0,00
Coefficiente de Ajuste .....	0,00
Multa por Atraso .....	0,00
Juros por Atraso .....	0,00
Correção IGPM .....	0,00
Multa por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública) .....	0,00
Lançamentos .....	0,00
.....	0,00
<b>Valor Total .....</b>	<b>0,00</b>

**A Prazo**

Parte a Prazo .....	35.844,15
Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito) .....	21.821,85
Acréscimo na primeira parcela (resíduo) .....	0,00
Valor das parcelas 100 X 568,66 .....	56.866,00
<b>VALOR TOTAL DO DÉBITO .....</b>	<b>56.866,00</b>

Fatura à Vista: Mês/Ano: Nº Valor: 0,00 Total kWh:

**Observações:**

Faturas : 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17.

Caso o sistema não receba a informação de pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento de entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para futuramente no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente

TERESINA, 6 de Março de 2017



**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**Nº Proc. /  
Nº Parc. 2017/11637**ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI**

Cliente: 1462735-3 SEC MUN DO TRABALHO DESENV SOCIAL GUADALUPE

Fone: ()  
CNPJ 01968355000150

Nacionalidade: /

Ficador: -

Cônjuge: -

UC de Origem: 0251740-0 Roteiro: 000.08.08.034189

End: TV CESAR CALS, 176 - CENTRO

Fone:  
Bairro: B-URBANO

UC responsável TPD: 0251740-0 Roteiro: 808.08.08.034189

End: TV CESAR CALS, 176 - CENTRO

Fone:  
Bairro: B-URBANO

GUADALUPE - PI

Atividade: COMERCIO VAREJISTA INDEPENDENTE DE MIERCATORIAS

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES

Modalidade: Em Reais (R\$)

Cód. Diverso: 93

**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

	Valor
Importe (ICMS Incluso) .....	3.686,63
Iluminação Pública .....	184,42
Serviços .....	1.875,42
Coefficiente de Ajuste .....	0,00
Multa por Atraso .....	110,08
Juros por Atraso .....	117,43
Correção IGPM .....	51,81
Multa por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública) .....	0,00
Lançamentos .....	0,00
.....	0,00
<b>Valor Total .....</b>	<b>6.025,79</b>

**DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO**

	Valor
<b>À Vista</b>	
Importe (ICMS Incluso) .....	0,00
Iluminação Pública .....	0,00
Serviços .....	0,00
Coefficiente de Ajuste .....	0,00
Multa por Atraso .....	0,00
Juros por Atraso .....	0,00
Correção IGPM .....	0,00
Multa por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública) .....	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública) .....	0,00
Lançamentos .....	0,00
.....	0,00
<b>Valor Total .....</b>	<b>0,00</b>
<b>A Prazo</b>	
Parte a Prazo .....	6.025,79
Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito) .....	398,65
Acréscimo na primeira parcela (resíduo) .....	0,00
Valor das parcelas 12 X 535,37 .....	6.424,44
<b>VALOR TOTAL DO DÉBITO .....</b>	<b>6.424,44</b>

Fatura à Vista:	Mês/Ano:	Nº	Valor:	0,00
Fatura do Processo:	Total kWh:			

**Observações:**

Faturas : 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17.

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente

TERESINA, 6 de Março de 2017

SEC MUN DO TRABALHO DESENV SOCIAL GUADALUPE

629187 - ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

Eletrobr

C. Antena



Lei nº 475/2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de consumo de energia elétrica vencidos até 31 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos, oriundos do fornecimento de energia elétrica com vencimento até 31 de janeiro de 2017, junto a Eletrobrás Distribuição Piauí, em até 180 meses, em conformidade com os termos de parcelamento de débitos (parcelamentos nº 2017/11530, nº 2017/11534, nº 2017/11537, nº 2017/11539), todos em anexo.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

  
Maria Josenilda Fernandes Lima  
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

  
Georgiana Fernandes Lima Filho  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 009/2017, no dia 19 de abril de corrente ano às 08:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana/roço e capina no município de Guadalupe-PI. Fonte de Recursos: Próprios. Tipo: Menor Preço Valor Global. Guadalupe (PI), 03 de abril de 2017. ÉNIO FERNANDES DASILVA, Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 010/2017, no dia 18 de abril de corrente ano às 10:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal e roço na zona rural do município de Guadalupe-PI. Guadalupe (PI), 03 de abril de 2017. ÉNIO FERNANDES DASILVA, Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 011/2017, no dia 18 de abril de corrente ano às 14:30h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à contratação de empresa especializada para a recuperação de 5.000 m² de calçamento nos bairros do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital. Guadalupe (PI), 03 de abril de 2017. ÉNIO FERNANDES DASILVA, Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.568/0001-16

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017

Ata: Ata de Cooperação Técnica nº 002/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado no condição de Carena - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI que tem por aquisição de bens comuns: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamentação legal: Decreto Federal 7892/13

Outras Informações: Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017

Ata: Ata de Cooperação Técnica nº 003/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado no condição de Carena - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI que tem por aquisição de bens comuns: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamentação legal: Decreto Federal 7892/13

Outras Informações: Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIACNPJ: 06.534.978/0001-12  
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro  
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)  
Fone: (66) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agric@gmail.com**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo de Autocização à Adesão do Registro de Preços -

PARARP N.º 011/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

Ata de Cooperação Técnica n.º 011/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI.

Objeto: Adesão ao Processo de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º

001/2017 - SRP / M Agricolândia / (LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE e LOTE

II - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) - Utilização Providência.

Motivo: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura

Municipal de Nazária (CNPJ 10.560.403/0001-49), agilizando os procedimentos

de contratações mediante a utilização de preços regularmente licitados e

registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.

Liberação: 100% dos Itens requeridos

Base Legal: Decreto Federal n.º 3.931/01 (Corroborado pelo art. 24, do

Decreto Federal n.º 7.892/2013), Lei n.º 19.529/2002 e Lei n.º 8.656/93.

Agricolândia (PI), 03 de Abril de 2017.

José da Cruz Gomes

Prefeito / Gerente do SRP

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES  
Av. Antônio Ribeiro, 101 - CNPJ 0.612.619/0001-16  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída através da Portaria nº 008/2017 comunica as empresas: Guaribas Veículos Ltda, São Marcos Distribuidora e Paraíso Motors Comércio de Veículos Ltda, que a seção para prosseguimento do certame relativo a Tomada de Preços nº 009/2017, acontecerá as 09:00 (nove) horas do dia 03/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, localizada na Av. Antonio Ribeiro, 101 - Júlio Borges-PI.

Júlio Borges-PI, 31 de março de 2017

Edmundo Carneiro de Brito  
Presidente da CPL